

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
**RECEBIDO**  
07 MAR 2021 10:30 Hs  
Nº Protocolo 9580 04/03/21  
Rubrica Protocolista



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**MENSAGEM Nº 020/2021 DO PODER EXECUTIVO**

**Senhor Presidente,**

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 020/2021, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para revogar a Lei Municipal nº 1.432, de 10 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.437, de 31 de julho de 2009, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel público a **UNIÃO**, objetivando a implantação, instalação e funcionamento da Sede da Justiça Eleitoral na Comarca de Maracanaú.

Tal revogação deve-se ao fato de que a área efetivamente doada não atende aos interesses do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exª e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação, pretendida a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Art. 42 da LOM, por tratar-se de medida de interesse público relevante.

Renovamos a V.Exª e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 1º DE MARÇO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



Ao Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
**M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.**  
Nesta



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 1º DE MARÇO DE 2021.**

**REVOGA A LEI Nº 1.432, DE 10 DE JULHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 1.437, DE 31 DE JULHO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PÚBLICO A UNIÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA JUSTIÇA ELEITORAL NA COMARCA DE MARACANAÚ.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.432, de 10 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.437, de 31 de julho de 2009, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar imóvel público a UNIÃO, objetivando a implantação, instalação e funcionamento da Sede da Justiça Eleitoral na Comarca de Maracanaú.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 1º DE MARÇO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

